



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

---

**PROJETO DE LEI Nº 134/2018**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 no Orçamento Municipal e aponta recursos.”*

**EDMILSON BUSATTO**, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no Orçamento Municipal, exercício de 2018, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

Despesa	7243
<b>13</b>	<b>SEC MUN DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
01	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIA
08.244.0016.2067	Manutenção das Atividades da Assistência Social
3.3.3.90.39.00000000	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
<b>RECURSO</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, servirá de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	7204
<b>13</b>	<b>SEC MUN DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
01	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIA
08.244.0016.2067	Manutenção das Atividades da Assistência Social
3.3.3.90.30.00000000	Material de Consumo
<b>RECURSO</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 12 de novembro de 2018.**

**EDMILSON BUSATTO**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Bom Retiro do Sul/RS, 12 de novembro de 2018.

**Mensagem Justificativa**  
Projeto de Lei Nº 134/2018

**Sr. Presidente,**  
**Srs. Vereadores:**

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 no Orçamento Municipal e aponta recursos.

A suplementação ora solicitada para a Secretaria de Habitação e Assistência Social, servirá para pagamento das atividades de encerramento de ano, das crianças cadastradas no Programa Bolsa Família.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, se espera a aprovação do projeto de lei, ora encaminhado.

Cordiais Saudações,

**EDMILSON BUSATTO**  
**Prefeito Municipal**